



Diretoria de Licitações e Projetos

**MINUTA-PADRÃO DE TERMO ADITIVO DE
ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA PARA
ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUANTITATIVA PARA ACRÉSCIMO, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM – CNPJ 32.690.668/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Secundário TEN CEL PM RG 67.812 ALEXANDRE DA SILVA BAPTISTA, portadora da Identidade Funcional nº 2448640-0, por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM Nº 5803 DE 08 DE MAIO DE 2024, ora denominada AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, situada na Estrada Velha do Pilar, nº 1083, Bairro Chácara Rio-Petrópolis, Cidade Duque de Caxias – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.920.177/0001-79, E-mail: licitacao@milanobrasil.com.br, neste ato representada por ROSE MARY LEITE FRADE CAVALIERI, cédula de identidade nº 3.253.764 II/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Processo nº SEI-350169/002803/2023, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/, resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo nº 207/2024 de alteração contratual quantitativa para acréscimo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Diretoria de Licitações e Projetos

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is) no Contrato nº 207/2024:

1.1.1 Acréscimo quantitativo consistente no aditivo de 25% de todos os itens do contrato, o que equivale a 25% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, b, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

2.1 Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 5.984.010,42 (Cinco milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e dez reais e quarenta e dois centavos) e tabela abaixo:

LOTE 01								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. INICIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR INICIAL DO CONTRATO (R\$)	QUANT. ADIÇÃO DE 25%	VALOR TERMO ADITIVO 25% (R\$)	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO 25% (R\$)
1	CARNE BOVINA IN NATURA, ALCATRA, PEÇA INTEIRA, CONGELADO (ID - 3400)	KG.	140.373	R\$ 32,56	R\$ 4.570.544,88	35.093,25	R\$ 1.142.636,22	R\$ 5.713.181,10
2	CARNE, TIPO: CHARQUE TRASEIRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVAÇÃO: SALGADA, CORTE: PEÇA (ID – 3427)	KG.	21.281	R\$ 29,37	R\$ 625.022,97	5.320,25	R\$ 156.255,7425	R\$ 781.278,7125
3	CARNE BOVINA IN NATURA, LAGARTO, PEÇA INTEIRA, CONGELADO (ID - 56298)	KG.	62.100	R\$ 27,50	R\$ 1.707.750,00	15.525	R\$ 426.937,50	R\$ 2.134.687,50
4	CARNE SUÍNA IN NATURA, LOMBO, PEÇA INTEIRA, CONGELADO (ID - 154827)	KG.	105.254	R\$ 18,50	R\$ 1.947.199,00	26.313,5	R\$ 486.799,75	R\$ 2.433.998,75

Diretoria de Licitações e Projetos

5	CARNE DEFUMADA, TOUCINHO (BACON), SUÍNA, EM MANTAS, RESFRIADO (ID - 94481)	KG.	15.325	R\$ 26,11	R\$ 400.135,75	3.831,25	R\$ 100.033,9375	R\$ 500.169,6875
6	EMBUTIDO, LINGUIÇA CALABRESA, GROSSA, DEFUMADA, RESFRIADA (ID - 59339)	KG.	12.007	R\$ 17,15	R\$ 205.920,05	3.001,75	R\$ 51.480,0125	R\$ 257.400,0625
7	EMBUTIDO, LINGUIÇA PAIO, DEFUMADA, RESFRIADO (ID - 9411)	KG.	12.689	R\$ 19,12	R\$ 242.613,68	3.172,25	R\$ 60.653,42	R\$ 303.267,10
8	CARNE BOVINA IN NATURA, PATINHO, PEÇA INTEIRA, CONGELADO (ID - 3483)	KG.	129.799	R\$ 31,20	R\$ 4.049.728,80	32.449,75	R\$ 1.012.432,2	R\$ 5.062.161,00

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. INICIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR INICIAL DO CONTRATO (R\$)	QUANT. ADIÇÃO DE 25%	VALOR TERMO ADITIVO 25% (R\$)	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO 25% (R\$)
1	CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVAÇÃO: CONGELADO CORTE: FILE DE PEITO (ID - 57221)	KG.	162.621	R\$ 19,12	R\$ 3.109.313,52	40.655,25	R\$ 777.328,38	R\$ 3.886.641,90
2	CARNE DE AVE IN NATURA, FRANGO, COXA E SOBRECOXA, INTEIRO CONGELADO, COM PELE E COM OSSO (ID - 3439)	KG.	184.449	R\$ 8,10	R\$ 1.494.036,90	46.112,25	R\$ 373.509,225	R\$ 1.867.546,125
3	CARNE, TIPO: FRANGO TEMPERADO NATALINO, ORIGEM: AVE, CONSERVAÇÃO: CONGELADO, CORTE: PEÇA, FORMA FORNECIMENTO: KG ESPECIAL, COM MIÚDOS, INTEIRO CONGELADO,	KG.	8.558	R\$ 11,14	R\$ 95.336,12	2.139,5	R\$ 23.834,03	R\$ 119.170,15



Diretoria de Licitações e Projetos

	TEMPERADO (ID - 156548)							
LOTE 03								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. INICIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR INICIAL DO CONTRATO (R\$)	QUANT. ADIÇÃO DE 25%	VALOR TERMO ADITIVO 25% (R\$)	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO 25% (R\$)
1	PEIXE IN NATURA, PESCADA BRANCA, FILÉ, SEM PELE, CONGELADO (ID - 11784)	KG.	93.096	R\$ 34,05	R\$ 3.169.918,80	23.274	R\$ 792.479,70	R\$ 3.962.398,50
2	PEIXE IN NATURA, CAÇÃO, POSTA, SEM PELE, CONGELADO (ID - 73475)	KG.	76.620	R\$ 30,26	R\$ 2.318.521,20	19.155	R\$ 579.630,30	R\$ 2.898.151,50

2.2 Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 5.984.010,42 (Cinco milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e dez reais e quarenta e dois centavos), totalizando o Contrato o valor de R\$ 29.920.052,09 (Vinte e nove milhões e novecentos e vinte mil e cinquenta e dois reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DETALHAMENTO DOTACIONAL	
Unidades Orçamentárias:	51650 – Fundo Especial da Polícia Militar
Programas de Trabalho:	06.122.0002.2016 (L2) - Mnt das Atividades Op. / Adm



Diretoria de Licitações e Projetos

Fontes de Recursos:	1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal e/ou 1.759.103 - FISED
Objeto:	Aditivo contratual para Aquisição de Gêneros Alimentícios tipo cárneos (carne vermelha, aves, suínos e pescados)
Natureza de Despesa:	3.3.90 - Despesa de Custeio
Valor Orçamentário:	R\$ 5.984.010,42

3.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

5.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, e publicar extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.427/2009.

5.2 A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.



Diretoria de Licitações e Projetos

5.3 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

Rio de Janeiro, 04 de Agosto de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ALEXANDRE DA SILVA BAPTISTA – TEN CEL
ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
ROSE MARY LEITE FRADE CAVALIERI

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA